

RESOLUÇÃO Nº 04.02.2023 CMS/SS

O Conselho Municipal de Saúde de Santo André, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698 de 19 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar na sua 298ª Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 16 de Fevereiro de 2023, a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2022 da Secretaria de Saúde (RDQG);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 25 de fevereiro de 2023.



Gilvan Ferreira de Souza Junior

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

